



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CMI Nº 165/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Decretar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá em função recesso parlamentar o período de 22 a 26 e 29 a 31 de julho de 2019, ficando dispensados dos trabalhos neste período todos os servidores, retornando as atividades normais no dia 01 de agosto de 2019.

**Art. 2º**- Havendo necessidade o Presidente poderá convocar os servidores para retornar ao trabalho no período da dispensa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 16 de julho de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA

Presidente